



JORNAL da REPÚBLICA

\$. 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	617
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	617
ESTRATUBA PÚBLIKASAUN.....	618
EXTRATO.....	618

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Despacho N.º 41/PGR/2017.....	619
Despacho N.º 42/PGR/2017.....	619
Despacho N.º 43/PGR/2017.....	619
Despacho N.º 44/PGR/2017.....	619
Despacho N.º 46/PGR/2017.....	620

MINISTÉRIO DA DEFESA:

Despacho de Nomeação da Comissão de Gestão do PMIR (N.º 007/MD/2017).....	620
---	-----

Despacho de Nomeação da Equipa de Implementação de Projetos do PMIR (N.º 008/MD/2017).....	621
--	-----

Despacho de Nomeação da Equipa de Fiscalização e Certificação da Qualidade do PMIR (N.º 009/MD/2017)....	622
--	-----

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

Anúncio Público No. 9/2017

Atribuição de Licença Downstream da Atividade de Instalação no Operado na Postagem Rodoviária de Abastecimento de Combustível.....	623
--	-----

Anúncio Público No. 10/2017

Atribuição de Licença Downstream da Atividade de Comercialização.....	624
---	-----

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora 16 de maio de 2017, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folha 01, Livro Protokolu nº 01/2017 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **João da Costa**, ho termu hirak tuirmai ne'e: —

iha lora 30.06.2015, **João da Costa**, faluk, moris iha Bubususo, suku Bubususo, sub-distrito Fatuberlio, distrito Manufahi, hela fatin ikus iha distrito Manufahi, Mate iha Bubususo, distrito Manufahi, —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia oan: —

— **Rosalina da Costa Mangalhães**, kaben ho **Domingos da Costa Lay**, moris iha Bubususo, hela- fatin iha suku Bubususo, sub distrito Fatuberlio, distrito Manufahi, sai nu'udar herdeiru lejitimáriu —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **João da Costa**. —

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi.

Cartóriu Notarial de Manufahi, 17 Maio 2017.

Notária,

Lic, Rozinda Araújo Tilman

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, iha lora 17 fulan Maio tinan 2017, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folha 195 no 196 Livro Protokolu nº 11/2017 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS, **Felix da Silva Sarmiento**, ho termu hirak tuirmai ne'e: —

— Iha lora 08.08.2015, mate ona **Felix da Silva Sarmiento**, kaben nain, moris iha Díli, nacionalidade timorense, hela-fatin ikus iha Município Díli, Mate iha Suco Caicoli —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: —

— **Ricardina Maria José Sequeira**, faluk, moris iha Díli, nacionalidade timorense, hela- fatin iha suku Caicoli, posto administrativo Vera Cruz, município Díli. —

— **Eduardo da Silva Sarmento**, klosan, moris iha Díli, nasionalidade timorense, hela-fatin iha suku Caicoli, posto administrativo Vera Cruz, município Díli. —

— **Fátima da Silva Sarmento**, klosan, moris iha Díli, nacionalidade timorense, hela-fatin iha suku Caicoli, posto administrativo Vera Cruz, município Díli. Mak sai nu'udar herdeirus lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Felix da Silva Sarmento**. Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Díli. —

Kartóriu Notarial Díli, 18 Maio, 2017

Notáriu,

João Zito Cardoso

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora 16 de maio de 2017, iha kartóriu Notarial de Manufahi, iha folha 02 no 03, Livro Protokolu nº 01/2017 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITA-SAUN HERDEIRUS ba **Baltazar Almeida Baptista**, ho termu hirak tuirmai ne'e : —

— iha lora 26.01.2007, **Baltazar Almeida Baptista**, Klosan, moris iha Caqueu-Laletec, suku Taitudac, sub distrito Alas, distrito Manufahi, hela fatin ikus iha 36-13 samsumun Gil Daisung Abyion Industri, Coreia do Sul, Mate iha 10 Gil 12 Shinshi Ro Gumi City Kyungsangbuk Do Hospital, Coreia do sul. —

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia inan ho aman: —

— **Monica da Silva Bonaparte**, kaben ho **João Baptista**, moris iha Caqueu-Laletec, hela-fatin iha suku Taitudac, sub distrito Alas, distrito Manufahi, sai nu'udar herdeiru lejitimáriu —

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Baltazar Almeida Baptista**.

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Manufahi.

Cartóriu Notarial de Manufahi, 17 Maio 2017.

Notária,

Lic, Rozinda Araújo Tilman

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de oito de Maio de dois mil e dezassete, lavrada a folhas cinquenta e cinco a cinquenta e seis do Livro de Protocolo número 04/2017 do Cartório Notarial de Covalima, na Rua Debo-Suai, foi constituída uma Fundação que se rege pelas cláusulas seguintes: —

— Denominação: “ Fundação Leno Dalan ba Komuni-dade” (Ledak). —

— **Sede social:** na Rua de Tabaco-Lot, suco de Debo, posto administrativo de Suai, do município de Covalima. —

— **Duração:** tempo indeterminado. —

— **A Fundação Tem por objecto :** —

A Fundação Leno Dalan ba Comunidade tem por objectivo dedicando nas áreas de : —

1. A Educação formal e não formal, essencialmente capacita-ções, treinamentos ou curso no fins para desenvolver a capacidade e mentalidade a comunidade para participar ativamente no desenvolvimento nacional.
2. Formação nas areas de Educação, Saúde, Agricultor e de Desporto.
3. Por parte da capacitação da educação para Povo e os Juventudes timorenses.

— São Órgãos Sociais da Fundação:

- a. **Assembleia Geral.**
- b. **Conselho de Administração.**
- c. **Conselho Fiscal.**

— Forma de obrigar : —

- **A Fundação obriga-se com a assinatura do seu Presidente da Fundação.** —

Cartório Notarial de Covalima, 08 de Maio de 2017

O Notário Público;

(Lic, Fernando da Conceição Araújo)

Despacho n.º 41/PGR/2017

No uso das competências previstas pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alínea k), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 3º, alínea c) e art.º 4º, n.º 2 e 5, do Decreto Lei n.º 06/2010, de 14 de Abril, art.ºs 2.º, n.º 2, alínea b), 16º, n.º 1, alínea b), do Decreto Lei n.º 25/2016, de 29 de Junho:

É dada por finda a comissão de serviço de **Carlito Armindo de Sousa**, técnico superior, Grau B, Escalão 1, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria Geral da República, no cargo de Director Nacional da Direcção de Finanças e Orçamento da Procuradoria Geral da República, com efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2017.

Publique-se.

Cumpra-se o mais da lei.

Cidade de Díli, 09 de Maio de 2017.

O Procurador Geral da República

/ José da Costa Ximenes /

Despacho n.º 42/PGR/2017

No uso das competências previstas pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alíneas k), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, do Decreto Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 3.º, alínea a), art.º 4.º, n.ºs 1 e art.º 6º, n.º 4, do Decreto Lei n.º 06/2010, de 14 de Abril, art.ºs 2.º, n.º 2, alínea a), do Decreto Lei n.º 25/2016, de 29 de Junho:

É nomeado **Carlito Armindo de Sousa**, técnico superior, Grau B, Escalão 1, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria Geral da República, para em comissão de serviço desempenhar o cargo de Chefe de Gabinete do Procurador Geral da República, com efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2017.

Publique-se.

Cidade de Díli, 09 de Maio de 2017.

O Procurador Geral da República

/ José da Costa Ximenes /

Despacho n.º 43/PGR/2017

No uso das competências previstas pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alínea k), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 3º, alínea c) e art.º 4º, n.º 5, do Decreto Lei n.º 06/2010, de 14 de Abril, art.ºs 2.º, n.º 3, alínea a), 16º, n.º 1, alínea b), do Decreto Lei n.º 25/2016, de 29 de Junho:

É dada por finda a comissão de serviço de **Jacinto Romão**, técnico superior, Grau B, Escalão 1, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria Geral da República, no cargo de Chefe de Departamento de Aprovisionamento da Direcção de Finanças e Orçamento, com efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2017.

Publique-se.

Cidade de Díli, 09 de Maio de 2017.

O Procurador Geral da República

/ José da Costa Ximenes /

Despacho n.º 44/PGR/2017

No uso das competências previstas pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alínea k), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 3º, alínea c) e art.º 4º, n.º 2 e 5, do Decreto Lei n.º 06/2010, de 14 de Abril, art.ºs 2.º, n.º 2, alínea b), do Decreto Lei n.º 25/2016, de 29 de Junho:

É nomeado **Jacinto Romão**, técnico superior, Grau B, Escalão 1, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria Geral da República, para em comissão de serviço desempenhar o cargo de Diretor de Finanças e Orçamento, com efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2017.

Publique-se.

Cidade de Díli, 09 de Maio de 2017.

O Procurador Geral da República

/ José da Costa Ximenes /

No uso das competências previstas pelas disposições combinadas dos art.ºs 11º, n.º 1, alínea a), n.º 2, alínea k), art.º 17º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 14/2005, de 16 de Setembro, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de Setembro, conjugadas com o disposto nos art.ºs 19º e 34º, da Lei n.º 08/2004, de 16 de Junho, com a sua nova redacção dada pela Lei n.º 05/2009, de 15 de Julho, art.º 3º, alínea c) e art.º 4º, n.º 5, do Decreto Lei n.º 06/2010, de 14 de Abril, art.ºs 2.º, n.º 3, alínea a) e 10º, do Decreto Lei n.º 25/2016, de 29 de Junho:

É nomeado **Valentino Moniz Barreto**, técnico superior, Grau B, Escalão 1, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria Geral da República, para em comissão de serviço desempenhar o cargo de Chefe de Departamento de Aprovisionamento, com efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2017.

Publique-se.

Cidade de Díli, 09 de Maio de 2017.

O Procurador Geral da República

/ José da Costa Ximenes /

**DESPACHO DE
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PMIR
(N.º 007/MD/2017)**

O Programa de Melhoria das Infraestruturas Rurais (PMIR), previsto no Decreto do Governo n.º 2/2017 de 9 de Janeiro, tem por objetivo construir, reabilitar e manter as infraestruturas essenciais nas comunidades rurais.

As F-FDTL, especificamente a sua Companhia de Engenharia, pelas suas elevadas competências técnicas, apresenta-se como um corpo capaz de contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida das populações, mormente as rurais, podendo realizar eficazmente os trabalhos de construção, reabilitação e manutenção necessários.

A aprovação do regime jurídico que estabelece as regras para a implementação do PMIR, institui a criação de uma Comissão de Gestão, à qual compete a gestão e prestação de contas sobre a implementação do Programa. Compete-lhe, entre outros, identificar as comunidades beneficiárias do PMIR, coordenar a implementação dos projetos, aprovar a afectação dos militares das F-FDTL ao PMIR, propor a nomeação das equipas de trabalho, recomendar ao Ministro da Defesa a abertura e autorização de aprovisionamento no âmbito do Programa, aprovar, trimestralmente, os relatórios de execução e dos projetos realizados ao abrigo do PMIR e ainda outros que lhe sejam determinados pelo Ministro da Defesa.

Estando prevista, em termos formais a sua composição, conforme n.º 3 do art.º 4.º do Decreto do Governo n.º 2/2017 de 9 de Janeiro, urge proceder agora à nomeação das pessoas que integram a Comissão de Gestão do PMIR.

Acresce que, face ao tipo de projeto que se visa implementar e de modo a evitar a duplicação de obras com o consequente desperdício de verbas públicas, é da maior relevância que sejam integrados nesta Comissão de Gestão do PMIR, conforme previsto no n.º 4 do art.º 4.º do Decreto do Governo n.º 2/2017 de 9 de Janeiro, representantes do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos, tutelado pelo Ministério da Administração Estatal (MAE), pelo Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE), do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Secretaria de Estado para a Política de Formação Profissional e Emprego junto dos quais foi solicitada a competente nomeação e autorização para integrar a Comissão.

Assim, para efeitos de constituição da Comissão de Gestão do PMIR procedo à nomeação dos membros abaixo indicados:

Dr. Cirilo Cristóvão, Ministro da Defesa, que preside;
Major General Lere Anan Timur, Chefe de Estado Maior General das F-FDTL;
Brigadeiro General Filomeno da Paixão de Jesus, Vice- Chefe de Estado Maior General das F-FDTL;
Ten Coronel Marcelino Ximenes (Rizai), Comandante da Componente da Força Terrestre;
Ten. Coronel Celestino Pinto (Dae Laba), Comandante da Componente de Formação e Treino;
Ten. Coronel Benedito Dias Quintas (punu Fanu), Comandante da Componente de Apoio de Serviços;
Capitão de Fragata Adão Brito, Comandante da Componente da Força Naval Ligeira;
Engenheiro Rui Hernani Freitas Guterres, representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
Senhor Diretor Lúcio Bere Taci dos Santos, representante da Secretaria de Estado para a Política de Formação Profissional e Emprego;
Sr. Edgar Sequeira Martins, representante do Programa de Desenvolvimento Integrado Municipal do MAE;
Engenheiro Flávio Maria da Graça Amaral, representante do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos, do MAE.

O presente despacho produz efeito a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

MD, Edifício do Ministério da Defesa em Fatuhada, 04 de Maio de 2017

O Ministro da Defesa

Dr. Cirilo Cristóvão

**DESPACHO DE
NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DO PMIR (N.º 008/MD/2017)**

O Programa de Melhoria das Infraestruturas Rurais (PMIR), previsto no Decreto do Governo n.º 2/2017 de 9 de Janeiro, tem por objetivo construir, reabilitar e manter as infraestruturas essenciais nas comunidades rurais.

As F-FDTL, especificamente a sua Companhia de Engenharia, pelas suas elevadas competências técnicas, apresenta-se como um corpo capaz de contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida das populações, mormente as rurais, podendo realizar eficazmente os trabalhos de construção, reabilitação e manutenção necessários.

A aprovação do regime jurídico que estabelece as regras para a implementação do PMIR, institui a criação de uma EQUIPA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, à qual compete:

- Implementar os projetos aprovados pela Comissão;
- Realizar os trabalhos de construção, reabilitação e manutenção de infraestruturas;

- Elaborar relatórios de implementação dos projetos;
- Quaisquer outras atividades que lhe sejam incumbidas pela Comissão.

Estando previsto, nos termos do art.º 5.º do Decreto do Governo n.º 2/2017 de 9 de Janeiro, que a EQUIPA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS é nomeada por despacho do Ministro da Defesa;

Atento a que, igualmente nos termos do mesmo artigo do Decreto do Governo supra mencionado, a nomeação da EQUIPA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS é precedida de proposta do Chefe de Estado Maior General das F-FDTL e de recomendação da Comissão, ambas já apresentadas;

Assim, para efeitos de constituição da EQUIPA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS do PMIR procedo à nomeação dos militares das F-FDTL, pertencentes a Companhia de Engenharia, constantes da lista proposta em anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

O presente despacho produz efeito a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

MD, Edifício do Ministério da Defesa em Fatuhada, 10 de Maio de 2017

O Ministro da Defesa

Dr. Cirilo Cristóvão

**DESPACHO DE
NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PMIR
(N.º 009/MD/2017)**

O Programa de Melhoria das Infraestruturas Rurais (PMIR), previsto no Decreto do Governo n.º 2/2017 de 9 de Janeiro, tem por objetivo construir, reabilitar e manter as infraestruturas essenciais nas comunidades rurais.

As F-FDTL, especificamente a sua Companhia de Engenharia, pelas suas elevadas competências técnicas, apresenta-se como um corpo capaz de contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida das populações, mormente as rurais, podendo realizar eficazmente os trabalhos de construção, reabilitação e manutenção necessários.

A aprovação do regime jurídico que estabelece as regras para a implementação do PMIR, institui a criação de uma Equipa de **FISCALIZAÇÃO e CERTIFICAÇÃO da QUALIDADE**, à qual compete:

- Supervisionar e acompanhar a evolução da construção ou implementação do projeto;
- Assegurar a fiscalização dos projetos;
- Avaliar, verificar e recomendar as alterações ou ajustamentos necessários na fase de construção ou implementação dos projetos;
- Recomenar a realização de pagamentos;
- Certificar a qualidade da construção, infraestrutura ou outro tipo de projeto;
- Elaborar relatórios de fiscalização e certificação de projetos;
- Quaisquer outras que lhe venham a ser atribuídas pela Comissão.

Estando previsto, nos termos do art.º 6.º do Decreto do Governo n.º 2/2017 de 9 de Janeiro, que a equipa de **FISCALIZAÇÃO e CERTIFICAÇÃO da QUALIDADE** é nomeada por despacho do Ministro da Defesa;

Atento a que, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto do Governo supra mencionado, a nomeação da equipa de **FISCALIZAÇÃO e CERTIFICAÇÃO da QUALIDADE** é precedida de recomendação da Comissão, já apresentada;

Tendo em atenção que a construção, reabilitação e manutenção de infraestruturas essenciais nas comunidades rurais pode, também, ser competência de outros Ministérios (Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Ministério da Administração Estatal) e de modo a evitar duplicação de obras e consequentes gastos desnecessários, representantes desses Ministérios integram a Comissão de Gestão do PMIR;

Considerando, por último, que faz todo o sentido que elementos dos Ministérios supra indicados, bem como da Secretaria de Estado para a Política de Formação Profissional e Emprego, integrem também, a equipa de Fiscalização e Certificação da Qualidade, na medida em que se trata de um processo coletivo e interministerial;

Assim, para efeitos de constituição da equipa de Fiscalização e Certificação da Qualidade do PMIR procedo à nomeação dos membros abaixo indicados:

Justino Filomeno da Costa Martins Diretor Nacional do Aprovisionamento, Avelino Soares Chefe de Departamento, Melchior Malaquias Fernandes Chefe de Departamento e Alfredo Soares Neves, Técnico, todos do Ministério da Defesa;
Tenente Juvenal Carlos Freitas e Alferes José Monteiro, ambos das F-FDTL;
Engenheiro Amaro Monteiro da Direção Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento, Engenheiro Domingos de Jesus Sequeira da Direção Nacional de Edificação e Engenheiro Rogério da Costa Freitas da Direção de Estradas Pontes e Controlo de Cheias, representantes do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
Engenheiro Cândio de Jesus Cunha, representante da Secretaria de Estado para a Política de Formação Profissional e Emprego;

O presente despacho produz efeito a partir do dia seguinte ao da sua assinatura.

MD, Edifício do Ministério da Defesa em Fatuhada, 10 de Maio de 2017

O Ministro da Defesa

Dr. Cirilo Cristóvão

Anunsiu Publiku No. 9/2017
Atribuisaun Lisensa DownstreambaAtividade
Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu baAbastesimentu Kombustível

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Fevereiru kona-ba setor Downstream. Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente ne'ebe halao hela atividade Downstream nian iha periodu 2017.

- | | |
|---------------------------|--|
| 1. Naran Lisensiada | : ALEXA FUEL UNIPessoal ,LDA |
| Atividade Downstream | : Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível |
| Lokalizasaun ba Atividade | : Liquiça |
| Durasaun ba Lisensa | : Tinan ida (1) Fulan Ne'en (6) - (06/02/2017- 05/08/2018) |
| Numeru Lisensa nian | : ANPM/PRAC/2017/001 |

2. Naran Lisensiada : **LAFAEK OIL & GAS UNIPESOAAL ,LDA**
Atividade Downstream : **Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Lokalizasaun ba Atividade : **Dili**
Durasau ba Lisensa : **Tinan ida (1) Fulan Ne'en (6) - (22/02/2017 -21/08/2018)**
Numeru Lisensa nian : **ANPM/PRAC/2017/002**
3. Naran Lisensiada : **MÃE DA GRAÇA UNIPESOAAL,LDA ,SUCURSAL**
Atividade Downstream : **Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**
Lokalizasaun ba Atividade : **Dili**
Durasau ba Lisensa : **Tinan ida (1) Fulan Ne'en (6) - (7/03/2017-6/09/2018)**
Numeru Lisensa nian : **ANPM/PRAC/2017/003**

Anunsiau Publiku No. 10/2017

Atribuisaun Lisensa Downstreamba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Feveiru kona-ba setor Downstream. Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiau publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente ne'ebe halao hela atividade Downstream nian iha periodu 2017.

1. Naran Lisensiada : **MEGA PETROLEUM,LDA**
Atividade Downstream : **Komersializasaun Kombustível**
Lokalizasaun ba Atividade : **Dili**
Durasau ba Lisensa : **Tinan Sanolu (10)- (10/03/2017- 09/03/2027)**
Numeru Lisensa nian : **ANPM/C/2017/001**
2. Naran Lisensiada : **XALILA FUEL UNIPESOAAL LDA**
Atividade Downstream : **Komersializasaun Kombustível**
Lokalizasaun ba Atividade : **Dili**
Durasau ba Lisensa : **Tinan Sanolu (10)- (13/03/2017-12/03/2027)**
Numeru Lisensa nian : **ANPM/C/2017/002**
3. Naran Lisensiada : **PERTAMINA INTERNATIONAL TIMOR S.A**
Atividade Downstream : **Komersializasaun Kombustível**
Lokalizasaun ba Atividade : **Dili**
Durasau ba Lisensa : **Tinan Sanolu (10)- (14/03/2017- 13/03/2027)**
Numeru Lisensa nian : **ANPM/C/2017/003**
4. Naran Lisensiada : **ESPERANÇA TIMOR OAN ,LDA**
Atividade Downstream : **Komersializasaun Kombustível**
Lokalizasaun ba Atividade : **Dili**
Durasau ba Lisensa : **Tinan Sanolu (10)- (04/04/2017- 03/04/2027)**
Numeru Lisensa nian : **ANPM/C/2017/004**